



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



REQUERIMENTO Nº RQ 146 /2015
(Da Deputada Celina Leão e outros)

LIDO
12/2/15
Em
Assessoria de Planejamento

**Requer o registro de criação da
Frente Parlamentar para debates
relacionados ao Marketing Multinível
(MMN) no Distrito Federal.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:**

**Requer o registro de criação da Frente Parlamentar para debates relacionados
ao Marketing Multinível (MMN) no Distrito Federal.**

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar tem como objetivo desenvolver debates e ações no sentido de defender os interesses das empresas e das pessoas que trabalham com o Marketing Multinível (MMN) no Distrito Federal.

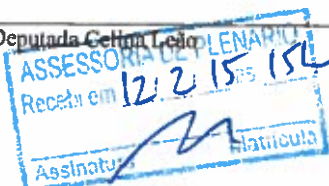
O Marketing Multinível (MMN), também conhecido como Marketing de Rede, é um modelo comercial de distribuição de bens ou serviços em que os ganhos podem advir da venda efetiva dos produtos ou do recrutamento de novos vendedores.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

Setor Protocolo Legislativo

RS Nº 146/2015

Folha Nº 01 RITA



154



É crescente o número de pessoas que optam por trabalhar com o Marketing Multinível (MMN), porém empresas de caráter duvidoso que se aproveitam da ingenuidade de parte da população constroem discursos de lucros altos com pouco trabalho e retorno rápido.

No entanto, assim que se comprova que as afirmações de dinheiro fácil são enganosas, os distribuidores que aderiram ao sistema percebem que o negócio não funciona como prometido. Em alguns casos, o investimento de grandes quantias de dinheiro e tempo naquele negócio traz enormes prejuízos aos associados das empresas com credibilidade duvidosa.

Não resta dúvida de que o trabalho com o Marketing Multinível tem sido muito importante para a economia do país, gerado muitos empregos e consequentemente aumentando a renda do povo brasileiro, daí a importância de se levantar discussões para a regulamentação dessa atividade.

Outro ponto importante que a Frente Parlamentar deve discutir é a regulamentação desse tipo de trabalho, que até o momento não existe, o que torna o desenvolvimento do trabalho vulnerável.

Por fim, cumpre observar que é objetivo desta Frente Parlamentar é centralizar esforços para que o trabalho com o Marketing Multinível (MMN) possa ser ampliado no Distrito Federal, de uma forma segura, gerando por consequência mais uma fonte de emprego e de renda para a população do Distrito Federal.

Diante do exposto, é que contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



Sala das Sessões em,

de 2015.


Celina Leão - PDT
Deputada Distrital

Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

Chico Leite – PT
Deputado Distrital

Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cristiano Araújo – PTB
Deputado Distrital

Dr. Michel - PP
Deputado Distrital

Joe Valle – PDT
Deputado Distrital

Juarezão – PRTB
Deputado Distrital

Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Liliane Roriz - PRTB
Deputada Distrital

Lira – PHS
Deputado Distrital

Luzia de Paula – PEN
Deputada Distrital

Prof. Israel Batista – PV
Deputado Distrital

Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



Rafael Prudente – PMDB
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro – PSDB
Deputado Distrital

Renato Andrade – PR
Deputado Distrital

Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Robério Negreiros – PMDB
Deputado Distrital

Rodrigo Delmasso – PTN
Deputado Distrital

Sandra Faraj – SD
Deputada Distrital

Telma Rufino – PPL
Deputada Distrital

Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital

Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 146/2015

Autoria: Deputada Celina Leão (Frente Parlamentar)

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para encaminhamento ao Gabinete da Autora, para as providências de que tratam o art. 2º da Resolução nº 255, de 2012 – *requerimento subscrito por pelo menos um terço dos membros da CLDF*, o art. 3º, “caput”, da Resolução nº 255, de 2012 – *ata de fundação e constituição e estatuto da Frente Parlamentar*, bem como o parágrafo único do referido dispositivo - *indicação do representante responsável perante a CLDF por todas as informações que forem prestadas à Mesa Diretora*.

Em 13/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 146 / 2015
Folha Nº 05 RITA